



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

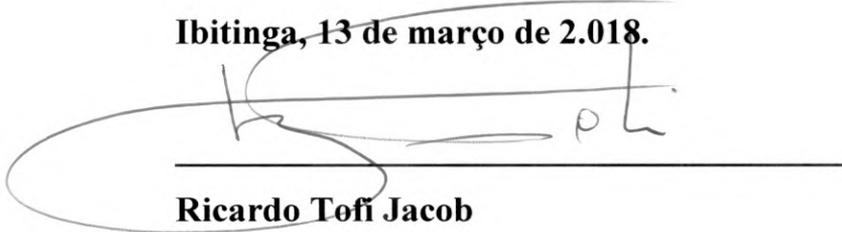
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 57/2018 de autoria da Sra. Prefeita.**

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS NELES CONTEMPLADAS**, para repasse de recurso financeiro Federal, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação.

**Ibitinga, 13 de março de 2.018.**



\_\_\_\_\_

**Ricardo Tofi Jacob**

**Diretor Jurídico**

